

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**, com sede a Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 22, § 3º e artigo 23, II, alínea ã da Lei Federal 8.666, de 21 de julho de 1993, e alterações posteriores, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade **CONVITE - EXCLUSIVO Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte -EPP, em cumprimento ao Artigo 48, Inciso I da Lei Complementar 123/06**, sob o n.º 09/2015, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, devendo os envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta, serem entregues no endereço acima mencionado, na Sala de Licitações, até o dia **26 de Junho de 2015**, às **09h30min**, sendo que às **09h30min**, será dado início à abertura dos referidos envelopes em sessão pública.

Este certame será regido pela Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, e pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.

Os interessados na presente licitação deverão obedecer ao disposto na referida legislação supracitada e demais disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO:

LOTE 01			
Item	Quant.	Un.	Discriminação
01	3	PÇ	PORCA OLHAL M16
02	3	PÇ	PARAFUSO DUPLO M16 x 500 MM
03	5	PÇ	PARAFUSO FRANCES M16 x 150 MM
04	6	PÇ	PARAFUSO FRANCES M16 x 70 MM
05	2	PÇ	PARAFUSO FRANCES M16 x 45 MM
06	25	PÇ	ARRUELA QUADRADA 38 x 38 x 18 MM
07	12	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4" x 3/4" - BICROMATIZADO
08	23	PÇ	PORCA SEXTAVADA 1/4" - BICROMATIZADO
09	60	PÇ	ARRUELA LISA 1/4" - BICROMATIZADO
10	12	PÇ	ARRUELA PRESSAO 1/4" - BICROMATIZADO
11	2	PÇ	BUCHA ALUMINIO 3/4"
12	2	PÇ	ARRUELA ALUMINIO 3/4"
13	49	PÇ	PARAFUSO PANELA/FENDA AUTO ATARRACHANTE 1/4" x 3/4"
14	1	SC	REBITE POP 3 x 10 (COM 50 PEÇAS )
15	5	PÇ	PRESILHA P/ CINTA DE ACO 3/4" x 0,6 MM
16	3	PÇ	BUCHA ALUMINIO 4"
17	6	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4" x 1.1/2" - ZINCADO
18	1	PÇ	ARRUELA ALUMINIO 4"
19	14	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2" x 1.1/2" ( WW-12 ) - BICROMATIZADO
20	14	PÇ	PORCA SEXTAVADO 1/2" ( WW-12 ) - BICROMATIZADO
21	28	PÇ	ARRUELA LISA 1/2" - BICROMATIZADO
22	14	PÇ	ARRUELA PRESSAO 1/2" - BICROMATIZADO
23	3	PÇ	BUCHA ALUMINIO 2.1/2"
24	1	PÇ	ARRUELA ALUMINIO 2.1/2"
25	5	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4" x 3/4" - ZINCADO
26	1	PÇ	PARAFUSO FRANCES M16 x 200 MM
27	1	PÇ	BUCHA ALUMINIO 1/2"
28	1	PÇ	ARRUELA ALUMINIO 1/2"
29	4	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8" x 1" - ZINCADO
30	30	PÇ	BUCHA S8 COM PARAFUSO

LOTE 02			
Item	Quant.	Un.	Discriminação
01	35	MT	CABO COBRE NU 35,0 MM - NORMALIZADO - NBR6524
02	3	MT	CABO FLEXIVEL 750 V 25,0 MM PT
03	1	MT	CABO PP 750 V 3 x 1,5 MM
04	2	MT	CABO FLEXIVEL 750 V 25,0 MM VD
05	155	MT	CABO DE COBRE NU 50mm <sup>2</sup> - NORMALIZADO NBR 6524
06	10	MTS	CABO AUTO FLEXÍVEL 70mm <sup>2</sup>
07	30	MT	CABO RIGIDO 750 V 95,0 MM PT

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Cx. Postal 171, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-000

CNPJ n.º 45.479.391/0001-07 - Insc. Estadual n.º 554.093.632.112 - Fone.: (0\*\*15) 3261.9600 - Fax.: (0\*\*15) 3261.9609

E-mail: [licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br)

08	10	MT	CABO RIGIDO 750 V 95,0 MM AZ
09	1	MT	BARRAMENTO COBRE CHATO 1.1/4" x 1/4"
10	1	MT	BARRAMENTO COBRE CHATO 2" x 1/4"
11	1	MT	BARRAMENTO COBRE CHATO 1" x 1/4"
12	5	BR	HASTE ATERRAMENTO COPPER WELD 5/8 x 2,40 MTS. (ALTA CAMADA)
13	12	PÇ	TERMINAL COMPRESSAO 25,0 MM
14	10	PÇ	TERMINAL COMPRESSAO 35,0 MM
15	14	PÇ	TERMINAL COMPRESSAO 150,0 MM
16	1	PÇ	TERMINAL COMPRESSAO 50,0 MM
17	12	PÇ	TERMINAL DE COMPRESSÃO 70mm <sup>2</sup>
18	7	PÇ	TERMINAL COMPRESSAO 95,0 MM2
19	8	PÇ	CONECTOR SPLIT BOLT 25/35 MM - REFORC. PF-38R
20	5	PÇ	CONECTOR P/ HASTE EM ALTA CAMADA 5/8" - TH58
21	1	PÇ	CONECTOR SPLIT BOLT 35,0 MM2

LOTE 03			
Item	Quant.	Un.	Discriminação
01	3	PÇ	ISOLADOR POLIM. 25 KV - SUSPENSÃO/ANCORAGEM
02	2	PÇ	CRUZETA MADEIRA 90 x 112 x 2.000 MM
03	2	PÇ	SELA P/ CRUZETA DE MADEIRA 110 x 116 MM
04	1	PÇ	POSTE CONCRETO TUBULAR 11 MTS. x 600 DAN
05	2	PÇ	SUPORTE TRAFÓ TIPO III 255,0 MM
06	3	PÇ	ELO FUSIVEL 3 H
07	3	PÇ	CHAVE LB 25 KV / NBI 125 KV / 100 A
08	3	PÇ	ISOLADOR PINO MULTICORPO 25 KV ( 1.3/8" )
09	3	PÇ	PINO ISOLADOR 25 KV ( 1.3/8" ) 324 MM
10	3	PÇ	MANILHA SAPATILHA
11	2	PÇ	ARMAÇAO PRESBOW PESADA 1 x 1 - 3/16" x 5/8"
12	2	PÇ	ISOLADOR ROLDANA ( PORCELANA ) 76 x 79 MM
13	3	PÇ	MAO FRANCESA PLANA 5 x 32 x 713 MM (F.18/18x24MM)
14	2	PR	LUVA ISOLANTE CL. 3 (TENSAO MAX. 26.500 V) ó ORION
15	2	PR	LUVA PELICA P/ PROTECAO DE LUVA ISOLANTE
16	1	PÇ	VARA MANOBRA FIBRA / ROSQUEAVEL - 05 MTS
17	2	PÇ	ISOLADOR BUJAO 47 x 45 MM ( ROSCA 3/8" )

LOTE 04			
Item	Quant.	Un.	Discriminação
01	1	PÇ	CAIXA CPFL 1600 x 1800 x 400 MM # 20 (1,0000)
02	2	PÇ	CAIXA CPFL 300 x 250 x 90 MM ( TRIF. MUFLA )
03	1	PÇ	CAIXA CPFL 1000 x 750 x 300 MM ( TC )
04	1	PÇ	POSTE DUPLO T - 7,5 MTS X 300 KG
05	1	PÇ	CAIXA TIPO L ( EXT. P/ 04 MED. )
06	1	PÇ	CAIXA TIPO T - EXTERNA
07	1	PÇ	CAIXA INSP. PLAST. CIL. 200 X 150 MM (C/ TAMP) - K 954
08	1	PÇ	DISJ. CAIXA MOLD. TRIP. 300 A / SDD-S300
09	4	PÇ	CAIXA INSP. PLAST. CIL. 200 x 150 MM (C/ TAMP) - K 954
10	1	PÇ	DISJ. CAIXA MOLD. TRIP. 200 A / SD-LS200-STECK

LOTE 05			
Item	Quant.	Un.	Discriminação
01	3	PÇ	PARA RAIÓ POLIMÉRICO 21 KV / 10 KA
02	6	PÇ	ISOLADOR SIMPLES PARA RAIÓ
03	15	PÇ	HASTE TERRA COM CONECTOR
04	1	BR	MASTRO 1.1/2 x 3MT - K 335
05	1	PÇ	CAPTOR TIPO FRANKLIN 01 DESCIDA 300MM K 101

LOTE 06			
Item	Quant.	Un.	Discriminação
01	5	MT	KANADUTO SW 4" ( DN 90 MM / CINZA )
02	5	MT	SPIRAFLEX 3/4" ( 50 MTS. )
03	1	BR	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA 3/4" - NBR 6150
04	3	BR	ELETRODUTO GALVANIZADO A FOGO 4" ( 1,52 MM )
05	5	MTS	SEALTUBO 2ø
06	3	BR	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA 2.1/2" - NBR 6150
07	1	BR	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA 1/2" - NBR 6150
08	25	MT	KANADUTO SW 2" ( D.N 63 MM / CINZA )
09	1	PÇ	CURVA GALVANIZADO A FOGO 4" x 90°
10	1	PÇ	CURVA PVC 90 ANTI-CHAMA 2.1/2" ( NBR 6150 )
11	2	PÇ	LUVVA PVC ANTI-CHAMA 2.1/2" ( NBR 6150 )
12	1	PÇ	NIPLE PVC 2.1/2"
13	2	PÇ	ISOLADOR BUJAO 47 x 45 MM ( ROSCA 3/8" )
14	2	PÇ	UNIDUT CONICO 3/4" ( UC034 / C-PB )
15	1	PÇ	NIPLE PVC 4"
16	1	PÇ	CABECOTE ALUMINIO 4"
17	1	PÇ	CABECOTE ALUMINIO 2.1/2"

LOTE 07			
Item	Quant.	Un.	Discriminação
01	1	PÇ	CENTRO PVC 1/2 DISJ DIN/UL + 1 TOM. 2P+T 20A FRONTAL, BR, BEM
02	1	PÇ	TOMADA 2P+T 10A REDONDA PT S/P (REF. 9890-6/NBR14136) B-LUX
03	1	PÇ	DISJUNTOR BIPOLAR 10 A DIN - SD-D62C10 STECK
04	1	PÇ	DISJUNTOR BIPOLAR 10 A
05	1	PÇ	CHAVE SECC. NH 01 250 A - SECA
06	5	PÇ	REFLETOR LED(250W EQUIVALENTE)
07	2	PÇ	TERMINAL CMZ 2ø
08	2	PÇ	TRILHO DIN
09	10	PÇ	ABRACADEIRA HELLERMANN T 120 R - 38 CM / NAT.
10	1	PÇ	BRACADEIRA CIRCULAR 190,0 MM
11	1	PÇ	BRACADEIRA CIRCULAR 200,0 MM B6
12	1	PÇ	BRACADEIRA CIRCULAR 260,0 MM B8
13	1	RL	CINTA LISA DE ACO 3/4" x 0,6 MM x 30 MTS
14	5	MT	CINTA PERFURADA 19 MM
15	10	PÇ	GRAMPO P/ CERCA
16	1	PÇ	PLACA DE ADVERTENCIA - " ALTA TENSAO "
17	1	PÇ	PLACA DE IDENTIFICACAO - 220 V (COM 16 PEÇAS)
18	1	PÇ	PLACA DE IDENTIFICACAO - NEUTRO
19	1	PÇ	PLACA DE IDENTIFICACAO - TERRA
20	1	RL	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 MTS P-42 PRYSMIAN
21	1	RL	FITA ISOL. AUTOFUSAO 19 MM X 10 MTS. I-10 PRYSMIAN
22	1	RL	FITA ISOL. COLOR. 19 MM X 20 MTS ( BR ) P-22 PRYSMIAN
23	1	RL	FITA ISOL. COLOR. 19 MM X 20 MTS ( AZ ) P-22 PRYSMIAN
24	1	RL	FITA ISOL. COLOR. 19 MM X 20 MTS ( VM ) P-22 PRYSMIAN
25	1	TB	SILICONE ( TUBO C/ 294 GRS. )

1.1 - **DESCRIÇÃO:** Aquisição de materiais elétricos para ligação de energia do poço tubular profundo e do sistema de reservação do novo distrito industrial da rodovia Marechal Rondon.

1.2 - **DA ENTREGA:** O material deverá ser entregue, descarregado e armazenado, na Estação de Tratamento de Água, junto a Seção de Suprimentos, sito a Rua Cardoso Pimentel, n.º 970, B.º Residencial Bepim, Porto Feliz, SP, **com exceção dos itens 04 dos lotes 03 e 04 que deverão ser entregues e posicionados dentro da perfuração (buraco) executada pelo SAAE na obra localizado na Rodovia Marechal Rondon KM 125, Bairro Soamim**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias** do pedido, conforme normas de segurança e outras determinadas por esta Autarquia, atendendo as necessidades da Divisão Técnica.

1.3 - **OS PREÇOS:** Deverão ser fixos e irrevogáveis por até um ano, de acordo com § 1º Art. 1º da Lei 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

2.1 ó Poderão participar somente empresas enquadradas como **Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP)** convidadas ou interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto, inscritas ou não no Cadastro de Fornecedores do SAAE de Porto Feliz, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo 24 horas da data marcada para entrega dos envelopes, conforme dispõe o art. 22, § 3º da Lei 8.666/93.

2.2 - É vedada a participação de empresa:

**a) Estrangeiras que não funcionem no País;**

**b) Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14;**

**c) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;**

**d) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;**

**e) Aquelas que se enquadrem em qualquer uma das exclusões relacionadas no § 4º do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.**

2.3 - As empresas poderão ser representadas no procedimento licitatório por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

2.4 - A legitimidade da representação será demonstrada por um dos seguintes documentos (em original ou por cópia autenticada), no seu prazo de validade e na abrangência do seu objeto, acompanhados de cédula de identidade ou outro documento de identificação de fé pública do representante:

a) Instrumento público de procuração;

b) Instrumento particular de procuração, assinado pelo representante legal, com firma reconhecida em cartório;

c) Documento de constituição da sociedade, quando se tratar de representante legal, que comprove essa qualidade.

2.5 - A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

2.6 ó Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

2.7 ó O referido documento de representação deverá ser apresentado FORA dos envelopes nº 1 e 2.

2.8 ó A empresa vencedora ficará obrigada a emitir nota fiscal eletrônica, NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal Modelo 1 e 1A, exceto MEI, independentemente da atividade econômica exercida (conforme Protocolo ICMS 42/09).

## **3. DA HABILITAÇÃO: (ENVELOPE Nº 01)**

3.1 - Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope fechado e indevassável, no qual se identifiquem externamente os seguintes dizeres:

<p>Envelope 01 ó HABILITAÇÃO Denominação da Empresa Participante Convite nº 09/2015 SAAE P. Feliz - Proc. 406/2015</p>
--

3.2 ó As empresas deverão apresentar no envelope nº 01:

### **3.2.1 - REGULARIDADE FISCAL**

3.2.1.1 ó Certificado de regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;

3.2.1.2 ó Certificado de regularidade junto ao INSS, dentro do prazo de validade;

3.2.1.3 ó Certificado de regularidade perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, dentro do prazo de validade;

3.2.2 - As Empresas deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43 da Lei Complementar 123/2006);

3.2.3 ó Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Autarquia, para a regularização da documentação. (Art. 43, § 1º, da Lei Complementar 123/2006).

3.2.4 ó Em não havendo regularização da documentação, no prazo previsto no sub-item 3.2.3 do presente Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Autarquia, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (Art. 43, § 2º, da Lei Complementar 123/06).

**3.2.5 ó Não serão aceitos protocolos dos documentos de habilitação, sendo exigível o documento hábil comprobatório acerca da regularidade da empresa.**

**3.3 ó DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES ó (FORA DOS ENVELOPES)**

3.3.1 ó Os licitantes deverão apresentar, obrigatoriamente, **Declaração de Enquadramento na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (ME ou EPP)**, conforme modelo estabelecido no **ANEXO I** deste Edital e apresentada **FORA** dos Envelopes **õPROPOSTAõ** e **õDOCUMENTAÇÃOõ**, devidamente assinada por seu representante legal, manifestando essa condição.

3.3.2 ó Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme estabelecido no **ANEXO III** deste Edital e apresentado **FORA** dos Envelopes, devidamente assinada por seu representante legal, atestando que:

a) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) que a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

**4. DA PROPOSTA FINANCEIRA: (ENVELOPE Nº 02)**

4.1 ó A Proposta Financeira deverá ser apresentada em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope 02 ó PROPOSTA  
Denominação da Empresa Participante  
Convite nº 09/2015  
SAAE P. Feliz - Proc. 406/2015

4.2 - A Proposta Financeira deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa convidada, preenchido por meio mecânico, datado e assinado pelo proponente.

4.3 - Não serão consideradas propostas transmitidas por Fax, e-mail, nem aceitas propostas com rasuras, emendas, entrelinhas, etc. ficando a critério da Comissão de Licitação desconsiderar o item irregular ou a proposta no todo.

4.4 - Serão desconsideradas propostas que contenham condições diferentes das estipuladas nesta Carta Convite, salvo quando tais condições forem vantajosas para o SAAE de Porto Feliz, neste caso, passarão a integrar as condições de fornecimento, mas não serão consideradas para efeito de julgamento, o qual será feito pelo critério de menor preço, sendo os preços fixos e irrevogáveis.

4.5 - Deverão estar incluídas nas propostas parcelas de quaisquer naturezas (tributos, encargos sociais, despesas de transporte, segurança, EPI's, carga, descarga, materiais eventualmente necessários para concretização dos serviços, etc.) diretas e/ou indiretas pertinentes à formação do preço e que, se vencedora, a licitante executá-lo-á pelo valor resultante da sua proposta.

4.6 - **ESPECIFICAR:** Na Proposta Financeira deverão ser especificados os seguintes itens: **a)** Preço: Em moeda corrente nacional (Real); **b)** Condição de Pagamento: Crédito em conta corrente até 5 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal relativa ao fornecimento; **c) Preço fixo e irrevogável;** **d)** Prazo de Entrega de acordo com o item 1.2 do edital; **e)** Validade da Proposta; **f)** Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais.

4.7 - No caso de ocorrência de divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão sempre os valores indicados por extenso e, no caso de discordância entre os preços unitários e os totais resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

4.8 - A apresentação da proposta fará prova de que o licitante:

4.8.1 - Não tem dúvidas sobre quaisquer dos elementos que compõem o Edital, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integra.

4.8.2 - Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus anexos, que os comparou entre si e obteve expressamente do SAAE informações necessárias para a apresentação da proposta.



4.8.3- Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital.

4.8.4 - Considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

4.9 - **A Proposta Financeira** (preços) deve preferencialmente adotar o Formulário Padronizado (**Anexo II**).

#### **5. DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:**

5.1 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

5.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estabelecido nesta Carta Convite, nem mesmo aquelas enviadas via correio que chegarem fora do horário estipulado.

5.3 - O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão de Licitação por meio de carta, que anexará ao ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO ou ao ENVELOPE 02 - PROPOSTA, conforme se refiram à habilitação preliminar ou à execução do objeto em licitação.

5.4 - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo a documentação de habilitação, objetivando atender ao estabelecido no item 3 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01) e subsequentes, sob pena de inabilitação da licitante, sendo facultada a Comissão efetuar a consulta via Internet quanto à regularidade das certidões (INSS; FGTS e CNDT).

5.5 - Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser retomada no mesmo dia, o resultado será posteriormente levado ao conhecimento de todos os participantes, bem como a nova data de abertura do ENVELOPE 02 - PROPOSTA.

5.6 - O ENVELOPE 02 - PROPOSTAS, das proponentes habilitadas serão abertos, a seguir, no mesmo dia e local, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, Inciso I, alínea ão e parágrafo 6º da Lei Federal 8666/93. Em não ocorrendo a renúncia, a nova data para abertura será devidamente comunicada as proponentes, respeitados os prazos legais para apresentação de recursos.

5.6.1 ó Nos procedimentos de abertura dos envelopes 01 - Habilitação e 02 ó Proposta financeira, serão consignadas apenas as observações formais, não sendo admitidos apertes.

5.7 - Será considerado inabilitado o proponente que deixar de cumprir as exigências elencadas no item 3. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01), não sendo aberto seu ENVELOPE 02 - PROPOSTA, o qual deverá ser devolvido a respectiva licitante, devidamente fechado como fora apresentado, sendo mencionado em ata o motivo de sua inabilitação, respeitando-se, contudo, o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/06.

5.8 - A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação de habilitação e proposta, desde que não contrarie a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo facultada a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo com fulcro no art. 43, § 3º da Lei 8666/93.

5.9 - No julgamento das propostas, onde a defesa do interesse do serviço público será o princípio básico, a Comissão de Licitação considerará o que dispõe o artigo 45, § 1º, Inciso I da Lei 8666/93, quando será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Item 1. DO OBJETO, e ofertar menor preço.

5.10 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de classificação dar-se-á conforme disposto no § 2º, do art. 45 da Lei nº 8666/93.

5.11 - Decorrido o prazo legal de 02 (dois) dias úteis sem interposição de recurso ou após seu julgamento, o resultado deste processo será submetido à homologação e adjudicação pelo Superintendente do SAAE de Porto Feliz, que somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público que decorra de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

5.12 ó Não poderá haver desistência da proposta apresentada, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação aplicável.

#### **6. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRATACÃO:**

6.1 - É expressamente vedada a subcontratação ou a sub-rogação.

6.2 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade 03 Diretoria Técnica e Operacional, Categoria: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo, Funcional: 17.512.0003.2.051 ó Manutenção Diretoria Técnica Operacional consignada no Orçamento Programa do corrente Exercício, suplementadas se necessário, fonte de recursos: Tesouro.

#### **7. DO PAGAMENTO:**

7.1 - O pagamento a licitante vencedora deverá ser efetuado através de crédito em conta corrente, até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal relativo ao fornecimento, devidamente atestada e visada pelo Setor de Suprimentos.

7.2 - A licitante vencedora deverá indicar o Banco (Preferencialmente Banco Oficial), número da Conta Corrente e da Agência, para pagamento.

7.3 - A autorização para o fornecimento ocorrerá a partir do momento em que a licitante vencedora receber a Nota de Empenho.

7.4 - O SAAE de Porto Feliz não tem nenhum compromisso com aquisição total do objeto licitado, mas, somente a quantidade eventualmente necessária para os serviços da Autarquia.

#### **8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

8.1 - O objeto licitado deverá ser entregue de acordo com as quantidades e critérios estabelecidos no edital.

8.2 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na sua aceitação conforme artigo 73 II alínea a da Lei 8666/93.

8.3 - Todas as ferramentas, equipamentos, inclusive EPIs, veículos ou qualquer outro tipo de objeto ou material necessário para a execução dos serviços é de fornecimento da licitante vencedora.

8.4 - O prazo de entrega deverá obedecer ao contido no item 1.2 e 4.6 do edital.

8.5 - Caso concedido alteração do prazo de entrega, a mesma será considerada apenas para efeito de aplicação de penalidades, não tendo efeito para o cálculo de reajuste.

8.6 - O não cumprimento dos prazos de atendimento sujeitará o fornecedor à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor dos serviços em atraso, até os limites de 10% (dez por cento) do valor da parcela que se refere e 5% (cinco por cento) do valor global remanescente do fornecimento. Excedido qualquer um dos limites acima, o fornecimento será cancelado e o fornecedor excluído do Cadastro de Fornecedores do SAAE de Porto Feliz, sem prejuízo de eventuais sanções legais e sem renúncia, por parte da mesma, das providências judiciais cabíveis.

8.7 - O SAAE de Porto Feliz poderá descontar dos pagamentos das faturas, importâncias que a qualquer título lhe sejam devidas pelo fornecedor por força do pedido de fornecimento oriundo desta Carta Convite.

8.8 - Entende-se por entrega do material, a efetiva aceitação do mesmo pelo SAAE de Porto Feliz.

#### **9. DAS PENALIDADES:**

9.1 - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

**a)** advertência; **b)** multa; **c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

9.2 - A multa prevista na alínea b) será de 10% sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total. Observar-se-á: quanto ao não adimplemento do restante da obrigação, incidirá multa de 10% (dez por cento) a ser aplicada de forma proporcional a parte inexecutada.

9.3 - O não cumprimento dos prazos para entrega do material sujeitará a contratada à multa prevista no subitem 8.6 da presente Carta Convite.

9.4 - O atraso de pagamento sujeitará a contratante à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor da fatura a que se refere até o limite de 10% (dez por cento).

#### **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1 - Os empregados e prepostos da empresa licitante contratada, não terão qualquer vínculo empregatício com o contratante, correndo por conta exclusiva da contratada todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhistas, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época própria.

10.2 - Não serão admitidas a esta licitação, as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

10.3 - Os atos públicos poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém só terá direito de usar da palavra, rubricar documentos e consignar recursos o representante da licitante que estiver devidamente credenciado, conforme subitem 2.3 e 2.4.

10.4 - Todos os avisos pertinentes a presente licitação serão publicados no quadro de editais do SAAE, sito à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Porto Feliz, São Paulo.

10.5 - As consultas referentes a dúvidas de caráter técnico ou de interpretação deste Edital deverão ser formuladas por escrito e enviadas para o endereço eletrônico do SAAE [licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br), sendo que quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente, por servidores do SAAE, inclusive membros da

**CARTA CONVITE N.º: 09/2015 - EXCLUSIVA ME/EPP**

**PROCESSO: 406/2015**

**OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos**

**ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 26/06/2015, às 09h30min.**

**ABERTURA DOS ENVELOPES: 26/06/2015, às 09h30min.**

**LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP**



Fls. 8/9

Comissão de Licitação, não serão considerados nem aceitos como argumentos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte das Proponentes.

10.6 - Os esclarecimentos decorrentes serão comunicados formalmente a todas as empresas concorrentes.

10.7 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público e a finalidade e a segurança da contratação.

10.8 - Os casos omissos na presente Carta Convite serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação até o término da fase de julgamento.

#### **11. DOS ANEXOS:**

11.1 - Fazem parte integrante do presente, para todos os fins de direito, os seguintes anexos:

- A) ANEXO I - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- B) ANEXO II - Formulário para apresentação de proposta financeira;
- C) ANEXO III - Declarações.

Porto Feliz, SP, 18 de junho de 2015.

*Adilson Steiner*  
*Superintendente*



CARTA CONVITE N.º: 09/2015 - EXCLUSIVA ME/EPP

PROCESSO: 406/2015

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 26/06/2015, às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 26/06/2015, às 09h30min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 9/9

**A T E N Ç Ã O:**

*(favor devolver preenchido, carimbado e assinado, independente da participação)*

**Informações:**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ  
Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP.: 18.540-000  
Comissão Permanente de Licitação: 2ª às 6ª f - das 13 às 16 horas.  
Informações: Fone: (15) 3261-9600 - Fax: (15) 3261-9609  
E-mail: [licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br)

**PROTOCOLO DE ENTREGA**

**DECLARO**, ter recebido nesta data, uma cópia da Carta Convite, conforme especificado acima, onde consta: *número do processo, número da Carta Convite, objeto licitado, hora, dia e local* para entrega e abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta) e demais disposições necessárias à licitação. **DECLARO** ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em especial e subsidiariamente no que se refere o Art. 3º, § 4º da Lei 123/06 e Lei Complementar 147/2014, no caso de enquadramento de Microempresa ó ME, e Empresa de Pequeno Porte - EPP.

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ INSCR. EST: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

FONE: ( ) \_\_\_\_\_ FAX: ( ) \_\_\_\_\_

SITE e E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
*data do recebimento*

\_\_\_\_\_  
*carimbo e assinatura*